



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD NA
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria de Administração o Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços em projetos arquitetônicos destinados à Secretaria de Infraestrutura do município de Mogéiro, conforme preconiza a Lei 14.133/21. A contratação é essencial para atender às necessidades específicas da Secretaria, promover a eficácia na execução de projetos e garantir a conformidade com as normas legais e técnicas. Esta contratação visa a modernização e aprimoramento das infraestruturas e projetos arquitetônicos do município, assegurando qualidade técnica e eficiência nos serviços prestados.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
SEVERINO DIAS DA SILVA / TAYNARA CAROLINA DA SILVA	
E-mail:	Telefone/Ramal:
inframogei@uol.com.br	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 1.1.1.** O alinhamento com o planejamento estratégico na contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços em projetos arquitetônicos está diretamente alinhado com o Planejamento Estratégico do município de Mogéiro. O planejamento estratégico visa modernizar e aprimorar a infraestrutura urbana, garantir a qualidade das construções e promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A execução de projetos arquitetônicos de alta qualidade é fundamental para alcançar esses objetivos e atender às demandas da população.
- 1.1.2.** Objetivos da Modernização da Infraestrutura é a modernização da infraestrutura pública é uma das prioridades estabelecidas no planejamento estratégico. A contratação de uma empresa especializada permitirá a elaboração de projetos arquitetônicos que atendam às novas exigências de funcionalidade, acessibilidade e sustentabilidade. Esses projetos são



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

essenciais para a construção e reforma de edifícios públicos e espaços urbanos, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos cidadãos.

- 1.1.3.** Necessidade de expertise técnica com os projetos arquitetônicos exigem uma expertise técnica avançada que vai além das capacidades internas da Secretaria de Infraestrutura. A complexidade dos projetos e a necessidade de conformidade com normas técnicas e regulamentares demandam o conhecimento especializado de uma empresa com experiência comprovada. A contratação externa assegura que os projetos sejam elaborados com precisão, evitando erros que poderiam resultar em custos adicionais e atrasos.
- 1.1.4.** Os benefícios para a administração municipal sejam de uma contratação de uma empresa especializada contribui para a eficiência da administração municipal ao assegurar que os projetos arquitetônicos sejam concluídos dentro dos padrões técnicos e regulatórios estabelecidos. Além disso, a expertise externa possibilita a otimização dos recursos financeiros e humanos, alinhando-se aos objetivos de economia e eficácia previstos no planejamento estratégico.
- 1.1.5.** Suporte ao crescimento e desenvolvimento nos projetos arquitetônicos elaborados pela empresa contratada apoiarão o crescimento e desenvolvimento sustentável da cidade. Com projetos bem planejados e executados, será possível implementar melhorias nas infraestruturas urbanas que atendam às necessidades da população e promovam o desenvolvimento econômico e social do município.
- 1.1.6.** Adequação ao orçamento e recursos na contratação está em conformidade com o orçamento disponível e é parte integrante da estratégia de alocação de recursos para projetos prioritários. A escolha pela modalidade de dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, é adequada para garantir a eficiência e a conformidade legal no processo de contratação.

2. JUSTIFICAÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação de uma empresa especializada em projetos arquitetônicos é justificada pela necessidade de modernização e aprimoramento das edificações e espaços públicos do município de Mogeiro. Esta ação está alinhada com os objetivos do Planejamento Estratégico da Administração Municipal, que visa proporcionar melhorias significativas na infraestrutura urbana, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.
- 2.2.** Atualmente, a Secretaria de Infraestrutura enfrenta desafios na elaboração de projetos arquitetônicos de alta qualidade devido à limitada capacidade técnica e recursos internos. A contratação de uma empresa especializada permitirá o desenvolvimento de projetos inovadores, eficientes e sustentáveis, garantindo que as obras atendam aos padrões técnicos e legais exigidos pela Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

- 2.3. Além disso, a modernização da infraestrutura é essencial para atrair investimentos, fomentar o desenvolvimento econômico local e melhorar a acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos. A melhoria na qualidade dos projetos arquitetônicos resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com projetos bem executados que evitam desperdícios e retrabalhos.
- 2.4. Em suma, a contratação é uma medida estratégica para alcançar os objetivos do Planejamento Estratégico, assegurando que a infraestrutura do município evolua de maneira organizada, eficiente e sustentável, trazendo benefícios duradouros para a comunidade.

3. JUSTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

- 3.1. A definição de especificações técnicas e requisitos para a contratação de uma empresa especializada em projetos arquitetônicos é fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam essas especificações:
- 1) Alinhamento com normas técnicas e legislação nas especificações técnicas garantem que os projetos arquitetônicos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, incluindo a Lei 14.133/21.
 - 2) Qualidade dos projetos na definição de requisitos técnicos rigorosos assegura a qualidade dos projetos arquitetônicos, garantindo que sejam seguros, funcionais e esteticamente agradáveis.
 - 3) Eficiência na execução das especificações detalhadas permitem uma execução mais eficiente dos projetos, minimizando erros e retrabalhos, o que resulta em economia de tempo e recursos.
- 3.2. Especificações técnicas e requisitos para a contratação de uma empresa especializada nos projetos arquitetônicos é fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Apresentados os principais pontos que justificam essas especificações:
- 1) Sustentabilidade ambiental nos requisitos específicos relacionados à sustentabilidade garantem que os projetos arquitetônicos adotem práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
 - 2) Inovação tecnológica para incorporação de tecnologias avançadas e métodos inovadores nas especificações técnicas assegura que os projetos sejam modernos e estejam alinhados com as melhores práticas do mercado.
 - 3) Capacidade técnica da empresa contratada nos requisitos claros e detalhados garantem que a empresa contratada possua a capacidade técnica necessária para realizar projetos de alta complexidade e qualidade.
 - 4) Transparência e competitividade, especificações técnicas bem definidas promovem a transparência no processo licitatório e garantem a competitividade, permitindo que apenas empresas qualificadas participem da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA

5) Atendimento às necessidades da administração nos requisitos técnicos são elaborados com base nas necessidades específicas da administração municipal, assegurando que os projetos atendam plenamente às demandas do município.

3.3. Em resumo, a justificação das especificações técnicas e requisitos visa assegurar que os projetos arquitetônicos desenvolvidos sejam de alta qualidade, eficientes, sustentáveis e em conformidade com as normas e legislações vigentes, garantindo a plena satisfação das necessidades da administração municipal e da população.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção e avaliação da empresa especializada em projetos arquitetônicos serão conduzidas com base em critérios rigorosos que assegurem a contratação da empresa mais qualificada, alinhada com as necessidades do município e em conformidade com a Lei 14.133/21. Os critérios a seguir serão utilizados para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados:

4.1.1. Experiência Técnica:

1) **Avaliação de Portfólio:** A empresa deve apresentar um portfólio detalhado de projetos arquitetônicos similares já executados, demonstrando experiência relevante e comprovada no setor.

4.1.2. Qualificação da Equipe Técnica:

1) **Currículos dos Profissionais:** Serão avaliados os currículos dos profissionais designados para o projeto, incluindo suas qualificações acadêmicas, certificações, experiências anteriores e participação em projetos de relevância.

2) **Capacidade Técnica:** A empresa deve demonstrar a capacidade técnica de sua equipe para atender aos requisitos específicos do projeto, com base em suas qualificações e experiências.

4.1.3. Qualidade das Propostas Técnicas:

1) **Clareza e Detalhamento:** A proposta técnica deve ser clara, bem estruturada e detalhada, apresentando um plano de trabalho compreensivo que aborde todas as etapas do projeto.

2) **Inovação e Soluções Técnicas:** Serão valorizadas propostas que apresentem soluções inovadoras e tecnicamente avançadas, que contribuam para a eficiência e a qualidade do projeto.

4.1.4. Conformidade com Normas e Legislação:

1) **Adequação a Normas Técnicas:** A empresa deve demonstrar conhecimento e conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos projetos arquitetônicos.

2) **Cumprimento Legal:** A conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/21, será um critério essencial de avaliação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA

4.1.5. Capacidade de Atendimento a Prazos:

- 1) **Cronograma de Execução:** A capacidade da empresa de atender aos prazos estabelecidos será avaliada com base no cronograma de execução apresentado na proposta.
- 2) **Histórico de Cumprimento de Prazos:** Será considerado o histórico da empresa em relação ao cumprimento de prazos em projetos anteriores.

4.1.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

- 1) **Práticas Sustentáveis:** A empresa deve demonstrar a adoção de práticas sustentáveis em seus projetos, incluindo a utilização de materiais ecologicamente corretos e técnicas de construção sustentável.
- 2) **Impacto Ambiental:** Serão avaliadas as medidas propostas para minimizar os impactos ambientais durante a execução do projeto.

4.1.7. Proposta Financeira:

- 1) **Competitividade dos Preços:** A proposta financeira deve ser competitiva e justa, oferecendo um bom custo-benefício para a administração municipal.
- 2) **Transparência de Custos:** A apresentação transparente e detalhada dos custos envolvidos será considerada um fator importante na avaliação.

4.2. A aplicação desses critérios de seleção e avaliação garantirá a contratação de uma empresa altamente qualificada e capaz de atender às exigências técnicas, legais e administrativas do município, assegurando a realização de projetos arquitetônicos de excelência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
DFD 1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO	MÊS	5

6. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os aspectos orçamentários e financeiros são fundamentais para garantir a viabilidade e o sucesso da contratação da empresa especializada em projetos arquitetônicos. Estes aspectos serão detalhados para assegurar a conformidade orçamentária e o controle financeiro da execução contratual.

6.1.1. Valor Estimado da Contratação:

- 1) Cálculo do valor estimado para a contratação da empresa especializada será calculado com base em estudos prévios, comparações de mercado e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA

orçamentos de projetos semelhantes. Este valor é crucial para garantir que os recursos financeiros sejam adequadamente alocados e que a contratação esteja dentro dos limites orçamentários da administração pública.

- 2) Dotação orçamentária do valor estimado será coberto pela dotação específica prevista no orçamento vigente do município, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA). A confirmação da existência de recursos financeiros é essencial para garantir a execução da contratação sem comprometer outras despesas.

6.1.2. Forma de Pagamento:

- 1) Condições de pagamento à empresa será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, que podem incluir pagamento por etapas, por entregas ou conforme o cronograma financeiro acordado. As condições de pagamento devem ser claras e alinhadas com o progresso do projeto e a entrega dos serviços.
- 2) Garantias e retenções podem ser exigidas garantias de execução, como seguros ou cauções, e retenções de valores conforme o desempenho da empresa e a conformidade com as exigências contratuais. Estas garantias visam proteger o interesse público e assegurar a conclusão satisfatória do projeto.
- 3) Avaliação econômica na proposta financeira será analisada para garantir que o custo dos serviços está alinhado com os benefícios esperados do projeto. A análise de custo-benefício considera tanto o valor financeiro quanto a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.
- 4) Impacto orçamentário no impacto da contratação no orçamento geral do município será avaliado para garantir que a despesa não comprometa a execução de outras prioridades orçamentárias. A análise também incluirá a previsão de possíveis variações nos custos e a capacidade de absorver tais variações sem prejuízo para o orçamento.
- 5) Detalhamento dos custos na proposta financeira da empresa deve ser detalhada, incluindo a discriminação dos custos por tipo de serviço, recursos utilizados e despesas adicionais. Um orçamento detalhado facilita a análise e a comparação com outras propostas.

6.1.3. Justificativa de Preços:

- 1) A empresa deve fornecer uma justificativa detalhada para os preços apresentados, demonstrando a razoabilidade e a competitividade dos valores. A justificativa é importante para assegurar que os preços são justos e compatíveis com o mercado.
- 2) Acompanhamento de despesas durante a execução do contrato, será realizado o acompanhamento das despesas para garantir que os pagamentos sejam feitos conforme o cronograma e as condições acordadas. O controle rigoroso das despesas ajuda a evitar problemas financeiros e garantir a eficiência da gestão dos recursos.
- 3) Relatórios e prestação de contas na empresa será obrigada a fornecer relatórios financeiros periódicos e a prestar contas sobre a utilização dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

recursos, conforme estabelecido no contrato. A prestação de contas é essencial para a transparência e a conformidade financeira.

- 4) Reajustes de preços no contrato pode prever reajustes de preços conforme índices estabelecidos e cláusulas específicas para ajustes econômicos, visando manter o equilíbrio financeiro durante a execução do projeto. Os critérios e condições para reajustes devem estar claramente definidos no contrato.
- 5) Revisão de condições na revisões nas condições financeiras podem ser realizadas em caso de mudanças significativas no escopo do projeto ou no contexto econômico. Essas revisões devem ser acordadas entre as partes e formalizadas por meio de aditivos contratuais.

6.2. A abordagem cuidadosa e detalhada dos aspectos orçamentários e financeiros garante que a contratação de serviços de projetos arquitetônicos seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e a concretização dos objetivos do projeto.

7. PRAZOS E VIGÊNCIA

7.1. Os prazos e a vigência são aspectos essenciais para a gestão eficaz da contratação de uma empresa especializada em projetos arquitetônicos. Estes elementos garantem que o projeto seja executado dentro dos prazos estabelecidos e que a empresa cumpra suas obrigações conforme o cronograma acordado. Abaixo estão os detalhes dos prazos e da vigência para a contratação:

7.1.1. Prazo de Execução dos Serviços:

- 1) Duração do projeto no prazo para a execução completa dos serviços em projetos arquitetônicos será de seis meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Este prazo é definido com base na complexidade e na extensão do projeto, garantindo tempo suficiente para a elaboração e revisão dos projetos conforme as exigências técnicas.
- 2) Cronograma de entregas em um cronograma detalhado será estabelecido, definindo as etapas e os prazos para a entrega de cada fase do projeto. O cronograma incluirá prazos para a entrega de documentos preliminares, projetos executivos, e quaisquer revisões ou ajustes necessários.
- 3) Período de vigência do contrato será de seis meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato. A vigência cobre todo o período de execução dos serviços e permite a conclusão das atividades e a entrega dos produtos finais conforme o cronograma estabelecido.
- 4) Possibilidade de prorrogação da vigência do contrato pode ser prorrogada conforme as necessidades do projeto e de acordo com a legislação vigente. A prorrogação será formalizada por meio de um termo aditivo, que deverá ser solicitado e justificado pela empresa e aprovado pelo órgão contratante. As condições e o prazo da prorrogação serão definidos conforme as necessidades e o desempenho da empresa.

7.1.2. Prazos para Requisitos e Entregas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA

- 1) Entregas intermediárias nas entregas intermediárias dos serviços serão feitas conforme os marcos estabelecidos no cronograma. A empresa deve cumprir os prazos para entrega de cada etapa, com revisões e aprovações periódicas, garantindo que o projeto avance conforme o planejamento.
- 2) Prazos para revisões e ajustes, em caso de necessidade de revisões ou ajustes nos projetos, a empresa deve realizar as modificações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que as alterações sejam concluídas antes do prazo final do contrato.
- 3) Aplicação de multas em caso de atraso na entrega dos serviços ou no cumprimento dos prazos estabelecidos, poderão ser aplicadas multas conforme as cláusulas do contrato. As penalidades visam garantir que a empresa mantenha o cronograma e o padrão de qualidade acordado.

7.1.3. Procedimentos de Notificação

- 1) O órgão contratante notificará a empresa sobre qualquer atraso ou não conformidade, concedendo um prazo adicional para correção. As penalidades serão aplicadas conforme os termos do contrato, e a empresa será responsabilizada pelos impactos decorrentes dos atrasos.
- 2) Entrega final e aceitação no contrato será encerrado com a entrega final dos serviços e a aceitação formal dos projetos pelo órgão contratante. A aceitação final será realizada após a verificação do cumprimento integral das exigências e a aprovação dos projetos finais.

7.2. Procedimentos de encerramento no encerramento do contrato incluirá a formalização do recebimento final dos serviços, a quitação de todas as obrigações financeiras e a realização de uma análise final para garantir que todas as cláusulas do contrato foram atendidas.

7.3. A definição clara dos prazos e da vigência é crucial para a execução bem-sucedida do projeto arquitetônico, garantindo que todos os aspectos do contrato sejam cumpridos de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A contratação de uma empresa especializada em projetos arquitetônicos para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro é um passo fundamental para a modernização e a melhoria da infraestrutura urbana. As considerações finais destacam os pontos principais e as expectativas para a execução do contrato:

1) Importância da Contratação:

- a) A contratação visa garantir a qualidade técnica e a conformidade legal na execução dos serviços arquitetônicos, essencial para atender às necessidades estruturais e estéticas dos projetos municipais.
- b) A empresa contratada será responsável por entregar projetos que atendam aos requisitos técnicos e regulamentares, assegurando que as obras subsequentes sejam realizadas com base em estudos e planejamentos adequados.
- c) A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade, eficiência e inovação em todas as fases do projeto. A execução eficiente e a entrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

pontual dos serviços são essenciais para o sucesso do projeto e para a satisfação dos stakeholders envolvidos.

- d) A adequação aos prazos e às especificações técnicas estabelecidas é fundamental para garantir que os projetos sejam realizados conforme o planejamento e atendam às expectativas da administração municipal.

2) Conformidade Legal e Regulatória:

- a) O cumprimento das normas legais e regulatórias é imprescindível para a validade e a eficácia dos projetos arquitetônicos. A empresa deve assegurar que todos os aspectos legais sejam respeitados, incluindo a legislação vigente e os requisitos específicos do contrato.
- b) A transparência e a conformidade com as exigências da Lei 14.133/21 e outras regulamentações pertinentes são essenciais para a gestão adequada e a supervisão do contrato.

3) Gestão e Acompanhamento:

- a) A gestão efetiva do contrato e o acompanhamento contínuo da execução dos serviços são responsabilidades do órgão contratante. Será importante realizar reuniões periódicas e avaliações de desempenho para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.
- b) A empresa deve manter uma comunicação aberta e transparente com o órgão contratante, fornecendo atualizações regulares e colaborando na resolução de quaisquer questões que possam surgir durante a execução do contrato.

4) Expectativas para o Projeto:

- a) A expectativa é que a empresa contratada entregue projetos de alta qualidade, que atendam às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e que contribuam significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana em Mogeiro.
- b) O sucesso do projeto dependerá do cumprimento dos requisitos técnicos, do atendimento aos prazos estabelecidos e da capacidade da empresa em fornecer soluções arquitetônicas inovadoras e eficazes.
- c) O contrato será formalmente encerrado após a aceitação final dos projetos e a conclusão de todas as obrigações contratuais. Uma avaliação final será realizada para garantir que todos os requisitos foram atendidos e que o projeto foi executado conforme o planejado.
- d) A empresa deverá entregar todos os documentos e relatórios finais necessários, e o órgão contratante realizará uma análise para certificar-se de que os objetivos foram plenamente alcançados.

8.2. Estas considerações finais reforçam a importância de uma execução bem-sucedida dos serviços e estabelecem as expectativas para a conclusão do projeto, garantindo que os objetivos da contratação sejam atendidos de forma eficiente e eficaz.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

Mogeiro-PB, 01 de julho de 2024.

Aprovado por:

SEVERINO DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA
MATRÍCULA: 20995

TAYNARA CAROLINA DA SILVA
ARQUITETA
MATRÍCULA: 3076